FETAGRO
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua: Padre Adolfo Rohl, N° 696 - Bairro: Casa Preta
Fone/Fax: (69) 3421 5985 / 3421 4419
CEP: 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Brasil
E-Mail: fetagro@fetagro.org.br / Site: www.fetagro.org.br

FETAGRO
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua: Padre Adolfo Rohl, N° 696 - Bairro: Casa Preta
Fone/Fax: (69) 3421 5985 / 3421 4419
CEP: 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Brasil
E-Mail: fetagro@fetagro.org.br / Site: www.fetagro.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO, nos termo do Art. 17 e 19 do Estatuto Social da FETAGRO, todos os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais para o VIII Congresso Ordinário de Eleição da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – VIII CONFETAGRO.

Data, Local e Duração:

Será no dia 08 de Junho de 2021, no Laboratório Escola de Fitoterapia e Centro Formação de Agricultores localizado na Avenida Edson Lima Nascimento (linha 94-RO 472), Lote Urbano 08 Loteamento Jardim Sao Cristovão Ji-Paraná /RO. Por meio eletrônico, de acordo com Art. 16, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da FETAGRO, tendo a duração de 01 dia.

Ordem de Pauta, Temário e Programação:

1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Prazo e Procedimento para inscrição de Delegados (as) e Suplentes:

a) A escolha dos (as) Delegados (as) será em assembléia geral convocada especificamente para esse fim de forma virtual e deverão acontecer no período de 20 de março a 05 de maio de 2021.

- As inscrições dos (as) delegados e delegadas titulares e suplentes deverão ser feitas junto a coordenação do Congresso até o dia 12 de maio de 2021, apresentando os seguintes documentos:

a) Ata da Assembléia Geral de escolha de delegados e delegadas acompanhada da lista de presença;
b) Prova do delegado titular e suplente estar em gozo de seus deveres sindicais, (nos termos deste regimento);
c) <u>Prova do STTR de estar no gozo de seus deveres sindicais.</u>
 a. <u>A prova será uma declaração emitida pelaFETAGRO:</u>

d) Declaração do Sindicato do número de associados (as)quites;
e) Balanço Financeiro aprovado pela Assembléia Geral dos últimos 03 anos devidamente assinado por contador habilitado;
f) Em caso de STTR's com débitos acima de 02 anos deverão apresentar prestação de contas referente ao tempo em débito;
g) Cópia do Estatuto Social do Sindicato e ata de eleição e posse da diretoria atual;
h) Cópias da: Carteirinha de sócio no STTR, RG ou Carteira de Trabalho e CPF;

Rua: Padre Adolfo Rohl, N° 696 - Bairro: Casa Preta
Fone/Fax: (69) 3421 5985 / 3421 4419
CEP: 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Brasil
E-Mail: fetagro@fetagro.org.br / Site: www.fetagro.org.br

i) Ficha de inscrições preenchidas com todos os dados dos delegados e delegadas titulares e suplentes;

- Será afixada na sede da FETAGRO uma cópia da lista dos delegados e delegadas titulares e suplentes após o término do prazo das inscrições dos delegados e delegadas até a realização do CONGRESSO.

- Todas as listas de delegados e delegadas dos STTRs e da diretoria da FETAGRO, tomadas separadamente, observarão, obrigatoriamente, a paridade de gênero e participação da 3° idade em sua formação.

- Todas as listas de delegados e delegadas respeitarão obrigatoriamente a participação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de jovens trabalhadores ou trabalhadoras rurais.

Prazo e Procedimento para credenciamento dos Delegados (as) e Suplentes:

a) Os delegados e delegadas efetivos inscritos para o 8º CONFETAGRO receberão por e-mail link para acesso ao sistema do Congresso, login e senha de acesso para credenciamento e participação no 8º CONFETAGRO .

b) § 1º - Para credenciamento os delegados e delegadas efetivos deverão efetuar login no sistema disponibilizado pela FETAGRO **no período das 08 (oito) horas do dia 08 de Junho de 2021 às 10 horas**, e validar sua inscrição clicando no botão de credenciamento disponibilizado na tela do sistema.
c) § 2º - Após clicar no botão de credenciamento, o delegado ou delegada deverá clicar no link que surgirá na tela e ingressará no ambiente virtual de realização do Congresso.
d) § 3º - O credenciamento dos suplentes dar-se-á das **10 horas às 12 horas do dia 08 de Junho de 2021**.
e) § 4º - É facultado solicitar aos sindicatos a antecipação de credenciamento de suplente, mediante apresentação de justificativa por ofício.

Prazo para Registro de Chapas:

Poderão ser candidatos quaisquer delegados delegadas devidamente inscritos ao Congresso.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a participação na chapa de candidatos que contenham grau de parentesco (até 2º grau) com qualquer membro da comissão eleitoral.

Parágrafo Segundo: As chapas serão apresentadas, por qualquer um de seus membros, junto à Comissão Eleitoral 10 dias úteis antes da data do congresso, ou seja, até às 17 horas do dia 25 de maio de 2021, na sede da FETAGRO.

Parágrafo terceiro: O funcionamento da comissão eleitoral será nos dias 19, 20 e 25 de maio de 2021, das 08 as 17 horas, na sede da FETAGRO.

Art. 19º– Só poderão concorrer às eleições da FETAGRO chapas nas quais as composições da diretoria e do conselho fiscal efetivos e suplentes consideradas separadamente, contenham:

a) Tenha preenchido todos os cargos inclusive o ConselhoFiscal;
b) Tenha todos os membros inscritos no Congresso;
c) Se apresente no horário previsto pelo regimentointerno;
d) Contenha em sua composição a paridade de gênero e no mínimo 20% de jovens;

Rua: Padre Adolfo Rohl, N° 696 - Bairro: Casa Preta
Fone/Fax: (69) 3421 5985 / 3421 4419
CEP: 76.907-566 - Ji-Paraná/RO - Brasil
E-Mail: fetagro@fetagro.org.br / Site: www.fetagro.org.br

e) Que contenha a alternancia de gênero, compreendendo a ocupação do cargo por pessoa do sexo oposto na diretoria da FETAGRO no mandato que se encerra, com exceção da secretaria da mulheres, devendo ser preservado o direito a reeleição em qualquer um dos cargos;
f) No mínimo 30% de candidatos (as) que não haja ocupado quaisquer cargos efetivos na gestão anterior;
g) Que não tenha candidato ou candidata com até quatro mandatos consecutivos sem se afastar por um período de um mandato de quatro anos;
h) A cada chapa apresentada deverá conter no mínimo um representante da terceira idade, que terá a responsabilidade de coordenar a pauta da terceira idade na FETAGRO.

Art. 20º– No ato da inscrição a chapa indicará um delegado ou delegada do Congresso para fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 21º– Para inscrever-se a chapa deverá apresentar:

a) Relação contendo nome e cargo a que estão pleiteando os concorrentes;
b) Ficha de qualificação fornecida pela Comissão Eleitoral devidamente preenchida com os dados de cadamembro;
c) Cópias legíveis das seguintes documentações: RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, carteirinha do STTR, recibo de quitação de mensalidade sindical.
d) Que comprove efetivo exercício da atividade rural de todos os membros (DAP, títulos, escritura, ou contratos com registro em cartório EXTRATO DO CNIS, dentre outros).

Data e Horário do Início e Término das Votações:

- A votação para Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes da FETAGRO será de forma virtual com início ás 14hs00mim e término as 15h00mim ou até que o ultimo delegado/a tenha votado do dia 08 de junho de 2021.

- A posse da diretoria Eleita será realizada no dia 15 de junho de 2021.

- Todos os procedimentos relativos ao VIII CONFETAGRO serão realizados exclusivamente com base no Estatuto Social da FETAGRO, e no regimento interno do VIII CONFETAGRO. Alessandra da Costa Lunas , presidenta da FETAGRO, CPF: 439.995.812-04. Rua Padre Adolfo Rohl Nº 696 Bairro Casa Preta Ji-Paraná/RO.

Ji -Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2021.

Alessandra da Costa Lunas
Presidente da FETAGRO